

## Direcção Regional da Economia do Alentejo

## Despacho n.º 14638/2008

I — Através do aviso (extracto) n.º 4292/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro e divulgado na bolsa de emprego público (BEP) e no jornal Diário de Notícias, em 19 e 21 do mesmo mês e ano, respectivamente, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, previsto no Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, de Director de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo desta Direcção Regional de Economia do Alentejo.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço pelo período de três anos, o licenciado José Luís Potes Pacheco no cargo de Director de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

III — A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

9 de Maio de 2008. — O Director Regional, *António Mendes Pinto*.

## Síntese curricular

Nome: José Luís Potes Pacheco;  
Naturalidade: Viana do Alentejo.  
Data de nascimento: 4 de Junho de 1953;  
Formação académica: Licenciatura em Sociologia pela Universidade de Évora.

Carreira profissional:

Na Direcção Regional de Economia do Alentejo:

Desde 01.08.07 — Director de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo, em regime de substituição;

2006-2007 — Chefe de Divisão de licenciamento turístico de 20 de Junho de 2006 a 31 de Julho de 2007;

2005-2006 — técnico superior de 1.ª classe;

1998-2005 — técnico superior de 2.ª classe;

1983-1998 — desde 1 de Agosto de 1983 integrou diversas categorias da carreira técnico-profissional;

Na Câmara Municipal de Évora:

1982-1983 — fiscal técnico de obras. Nomeado em 1 de Julho de 1982;

1981-1982 — fiscal de obras de 3.ª classe. Nomeado em 9 de Fevereiro de 1981;

Na Empresa Pública Fábrica de Óleos e Rações de Évora:

1978-1981 — preparador de trabalho;

1974-1977 — electricista de manutenção industrial.

Actividade Profissional:

Colaboração na divulgação do PROCOM (Programa de Apoio à Modernização do Comércio);

Técnico de atendimento do Gabinete do Investidor da Direcção Regional da Economia do Alentejo, no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia — PRIME, de Outubro de 2002 até Junho de 2004;

Responsável técnico pelas obras de reestruturação do laboratório de pesagem, por nomeação do Director Regional em 27 de Agosto de 1986;

Implementação de métodos estatísticos e execução dos respectivos ensaios respeitantes ao controlo das quantidades de produtos pré-embalados e à determinação das incertezas de medição;

Colaboração, ao nível técnico e operacional dos diversos domínios metrológicos, no desenvolvimento do sistema de qualidade do laboratório, em termos da integração de procedimentos e de metodologias, bem como no enquadramento da actividade metrológica na melhoria da envolvente organizacional global da Direcção de Serviços da Qualidade.

Monitor da cadeira de Projectões Demográficas, do 8.º semestre, e apoio na docência do seminário sobre análise de dados em Sociologia, do 9.º semestre do curso de licenciatura em Sociologia da Universidade de Évora, no ano lectivo de 1991-1992. Estudo com 131 pág. no âmbito do seminário de investigação I e II, Variante Planeamento e Desenvolvimento “Os Novos Alunos da Universidade de Évora. Condicionantes de Acesso, Necessidades e Expectativas -1996/1997”

## Despacho n.º 14639/2008

I — Através do aviso (extracto) n.º 4292/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro e divulgado na bolsa de emprego público (BEP) e no jornal Diário de Notícias, em 19 e 21 do mesmo mês e ano, respectivamente, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, previsto no Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, de Director de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos desta Direcção Regional de Economia do Alentejo.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço pelo período de três anos, o licenciado Bernardino Miguel Marmelada Piteira no cargo de Director de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

III — A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

9 de Maio de 2008. — O Director Regional, *António Mendes Pinto*.

## Síntese curricular

Nome: Bernardino Miguel Marmelada Piteira;  
Naturalidade: Évora;  
Data de nascimento: 20-09-1955  
Formação académica: licenciado em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior Técnico, em 1979.

Carreira profissional:

Professor provisório do ensino secundário, de 78/79 a 86/87;  
Projectista e Director de Produção de empresas industriais, de Abril de 1981 a Fevereiro de 1987,

Colaborador como formador e como projectista, de diversos estabelecimentos industriais e gabinetes técnicos,

Técnico superior, desde 1987-01-28, do quadro da Direcção Regional da Economia do Alentejo. Actualmente é assessor principal,

Director de Serviços da Direcção de Serviços da Indústria e da Qualidade Industrial de Agosto de 1991 a Agosto de 2000, da Direcção de Serviços da Indústria de Agosto de 2000 a Abril de 2004 e da Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos desde Abril de 2004;

Substituto Legal dos Directores Regionais, desde Agosto de 1991;

Director Regional, nomeado em regime de substituição, de Agosto de 2006 a Julho de 2007, período em que desempenhou as funções de Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Economia;

Director de Qualidade do Laboratório Regional de Metrologia (LR-MAL). Representação desta Direcção Regional em diversos Grupos de Trabalho e Comissões, no âmbito da administração, da qualidade industrial e da indústria e dos recursos geológicos;

Representação do Ministério da Economia, nas secções “Valorização do Norte Alentejano” e “Zona dos Mármoreos” do Eixo 2 da Intervenção Operacional Regional do Alentejo;

Participação em eventos ligados ao meio empresarial, como moderador em Seminários e Congressos, com a elaboração de trabalhos publicados em Revistas Técnicas e com a apresentação de diversas comunicações sobre “Actividade extractiva e transformadora de rochas — impacte ambiental e ordenamento”, “Ecogestão e auditoria ambiental”, “Licenciamento industrial”, “Riscos tecnológicos”, “Qualidade na indústria”, “Intervenção das DRE no Sistema Português da Qualidade”, “A importância da criação de empresas como factor de desenvolvimento local e regional” e “A importância das PME e do Turismo na economia local”.

Formação profissional:

Frequência de acções de formação em matéria de direcção e gestão, controlo metrológico, auditorias e sistemas da qualidade, princípios fundamentais de direito, riscos industriais e substâncias perigosas, meio ambiente e riscos tecnológicos, qualidade da água e do ar, planeamento civil de emergência e avaliação de impacte ambiental.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

## Despacho n.º 14640/2008

## Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Francisco Manuel Germano Rodrigues o reconhecimento como técnico em modo de

produção biológico, nas áreas da produção vegetal e da produção animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

#### Despacho n.º 14641/2008

##### Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Teresa Maria Luís Dias de Almeida o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração (extracto) n.º 199/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 32/2008, a fls. 22 e 22 Verso, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 17-11-2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação dos Amigos da Damaia  
Sede — Largo da Igreja, Damaia — Amadora — Lisboa

Fins — Apoio a crianças e jovens, apoio à família, apoio à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez. Secundariamente: Promoção dos seus sócios através do desenvolvimento de actividades não lucrativas de carácter educativo, recreativo, desportivo e cultural e formação profissional dos cidadãos.

Admissão de sócios — São admitidos, as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da associação obrigando-se ao pagamento da jóia e quota mensal, nos montantes fixados pela assembleia geral.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: Os que pedirem a sua exoneração deixarem de pagar as quotas por um período superior a seis meses, forem demitidos nos termos do número dois do artigo sétimo e tendo sido notificados pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de sessenta e cinco dias.

19 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300346018

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Deliberação n.º 1474/2008

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do XVII Governo no que concerne à modernização administrativa e à melhoria da qualidade dos serviços públicos, com ganhos de eficiência e de eficácia, e em consonância com a Lei Orgânica do

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), foi publicado o Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, diploma que, contendo a nova estrutura orgânica do ISS, I. P., e mantendo no essencial as atribuições que lhe foram inicialmente cometidas, as viu, contudo, aumentadas por força das alterações que resultaram da entrada em vigor da mencionada Lei Orgânica.

Na verdade, tendo transitado para a esfera de responsabilidades do ISS, I. P., não só as atribuições de natureza operativa até agora prosseguidas pelo Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social, I. P., e pelo Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais como as atribuições que até agora eram prosseguidas, em matéria de processos tutelares cíveis, pelo Instituto de Reinserção Social, I. P., adequou-se a orgânica do ISS, I. P. às novas responsabilidades e à lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, dotando-o do enquadramento legal que permite a melhor implementação dos princípios definidos no PRACE.

Ficaram, assim, alterados os pressupostos em que assentou a afectação inicial das áreas de intervenção deste organismo pelos membros do conselho directivo. Daí a necessidade de se proceder à redistribuição da gestão das respectivas áreas de actuação, facto que se veio a verificar através da deliberação n.º 87/2007, de 16 de Agosto, amplamente divulgada pela *intranet* deste organismo.

Além do mais, critérios de agilização de procedimentos e de eficiência na actuação administrativa aconselham a que se agrupem todas as matérias pelo recurso ao critério da identidade material e se concentre na mesma pessoa, assim erigida em órgão, a decisão última de todos os processos e de todos assuntos relacionados com o núcleo fundamental dessas mesmas matérias, independentemente de a competência ser própria ou delegada.

1 — Nestes moldes, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo despacho n.º 18 266/2007, de 20 de Julho, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007, e nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4, da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, o conselho directivo delibera subdelegar no vogal encarregado da gestão das respectivas áreas de actuação as seguintes competências:

1.1.1 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estâgios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse, inclusive as que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

1.1.2 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários em licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 11//99, de 11 de Agosto;

1.1.3 — Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;

1.1.4 — Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.1.5 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.1.6 — Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;

1.1.7 — Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;

1.1.8 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram termos pelos serviços do seu pelouro.

2 — Mais delibera, ao abrigo do preceituado no artigo 35.º, n.º 1, do CPA e do artigo 5.º, n.º 4, da Lei Orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, delegar no mesmo vogal, como responsável que é pelo pelouro do pessoal, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para, no âmbito da matéria do Departamento de Recursos Humanos (DRH), que, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), dos estatutos anexos à Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, integra as áreas de administração geral, praticar, designadamente, os seguintes actos:

2.1 — No âmbito nacional:

2.1.1 — Emitir orientações e directivas específicas em matéria de gestão e administração de recursos humanos;

2.1.2 — Despachar os pareceres emitidos no âmbito da matéria em causa;

2.1.3 — Decidir as reclamações e os recursos gratuitos interpostos pelos trabalhadores, funcionários e agentes do ISS, I. P., sobre questões que se suscitem no âmbito do respectivo vínculo;

2.1.4 — Constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial, neles incluindo os necessários para confessar,